



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE Saúde, autarquia estadual, criada pela Lei 15.144/2018, sucessora do IPERGS nos direitos e obrigações relativos ao Sistema IPE Saúde, nos termos do artigo 23 da citada Lei, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, nº 1945, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.483.455/0001-76, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **Marcus Vinicius Vieira de Almeida**, RG 9077987809, CPF 000.625.630-92, casado, doravante denominado **CONTRATADO**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**, neste ato representado (a) por seu (sua) Prefeito(a)/Presidente(a), Paulo Ricardo Cattaneo, brasileiro(a), solteiro, RG nº 1035618055, CPF nº 454.991.010-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolvem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência do Contrato constante no processo administrativo protocolado sob nº 025534-24.42/05-8, firmado entre as partes em 31/12/2014.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento será de 12(doze) meses, de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2021, face termo inicial fixado na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:DA VIGÊNCIA do contrato firmado entre as partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo encontra amparo legal no artigo 57, §4º da Lei nº 8.666/93, face tramitação da ADIN 70078601580 no Tribunal de Justiça do RS – Tribunal Pleno.

### CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

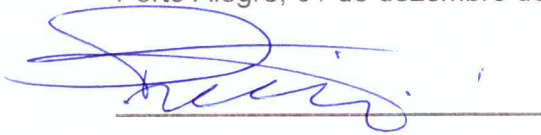
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem as partes justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Porto Alegre, 01 de dezembro de 2019.



**CONTRATANTE**  
Paulo Ricardo Cattaneo  
Prefeito Municipal



**CONTRATADO**  
MARCUS VINICIUS VIEIRA DE ALMEIDA  
Presidente do IPE-Saúde

**Testemunhas**

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF

Registrado sob nº contrato IPE  
Soledade, 01 / 12 / 19

\_\_\_\_\_  
